



Of. N.º

Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.161/86

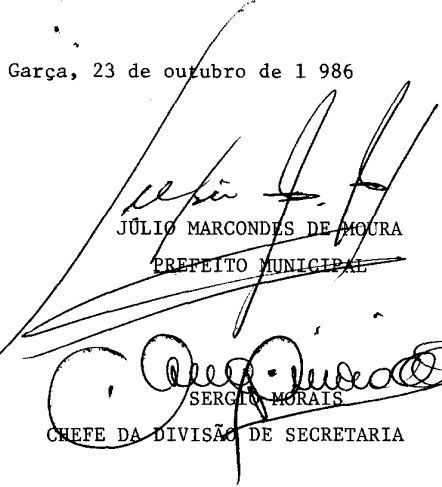
JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

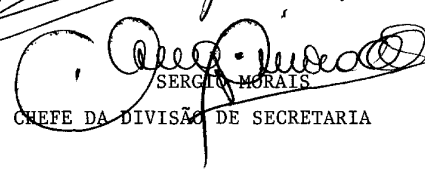
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cz\$ 100.000,00 - (CEM MIL CRUZADOS), destinado a instalação de Ponte Metálica sobre o Córrego Santo Antonio, Km. 0 + 350 m. da Estrada GAR-454.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

• Garça, 23 de outubro de 1986


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

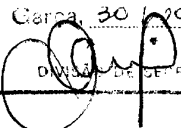
So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2161 / 86 ,
retro, foi publicada no Jornal

Correio de Garça
Edição de 30 / 10 / 86

Garça, 30 / 10 / 86


DIRETOR DE SECRETARIA